



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 005/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Conselho da Justiça Federal**

Unidade Gestora: 090026/00001

CNPJ: 00.508.903/0001-88

Endereço: SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8

Cidade: Brasília- DF

Nome da autoridade competente: Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas

Número do CPF: 446.173.212-68

Cargo/função: Secretário-Geral

E-mail funcional: gabinete.sg@cjf.jus.br

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE RECEBEDORA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Justiça**

Unidade Gestora: 040003/00001

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6

Cidade: Brasília-DF

CEP: 70070-600

Nome da autoridade competente: Johaness Eck

Número do CPF: 006.583.638-32

Cargo/função: Diretor-Geral

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica – SEP e o Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução de ações voltadas à Inovação, transformação digital e efetividade na realização da Justiça para todos.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1. Unidade Descentralizadora (CJF)**

- I - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- II - descentralizar os créditos orçamentários;
- III - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- IV - aprovar a prorrogação da vigência do TED;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- VIII - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- IX - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- X - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XI - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIII - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XIV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XV - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada (CNJ)

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XVI - Assegurar o cumprimento de atividades a serem desenvolvidas pelo parceiro no âmbito dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional.

5. VALOR DO TED: R\$ 50.000.000,00

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.061.0569.4257.0001 – Julgamento de Causas na Justiça Federal.

7. VIGÊNCIA: 34 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto no item 4.1.

8. DENÚNCIA E RESCISÃO:

8.1. O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

8.2. São motivos para rescisão do TED:

I - o inadimplemento de cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

8.3. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do evento.

8.3.1. Na hipótese de ter havido execução orçamentária e financeira, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a apresentação do relatório de cumprimento do objeto do TED, observado o prazo estabelecido no Item 8.

8.3.2. Na hipótese de não haver apresentação do relatório de que trata o item 6 do plano de trabalho, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata da tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

9. ASSINATURAS

Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

Johaness Eck
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2020

1. DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Conselho da Justiça Federal**

CNPJ: 00.508.903/0001-88

Endereço: SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8

Cidade: Brasília- DF

Nome da autoridade competente: Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas

Número do CPF: 446.173.212-68

Cargo/função: Secretário-Geral

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria Executiva de Planejamento e de Orçamento e Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas.

2. DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Justiça**

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6

Cidade: Brasília-DF

CEP: 70070-600

Nome da autoridade competente: Johaness Eck

Número do CPF: 006.583.638-32

Cargo/função: Diretor-Geral

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica – SEP e o Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Título do Projeto:

Execução de ações voltadas à Inovação, transformação digital e efetividade na realização da Justiça para todos.

3.2 Identificação do Objeto:

O presente Termo de Execução Descentralizada visa a operacionalização de projetos realizados entre o Conselho da Justiça Federal (CJF), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e demais parceiros destacados no projeto e respectivo Plano de Trabalho.

Serão repassados recursos financeiros e orçamentários pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de implementar os Projetos (i) Justiça 4.0: Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos, contemplando o desenvolvimento de subsídios (novas metodologias, estudos e ferramentas) para a promoção de inovações com foco na efetividade da realização da Justiça para todos no país; e (ii) Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, voltado ao desenvolvimento de estratégias, estudos, metodologias e ações com o foco na promoção da inovação e transformação digital para ampliação do acesso à Justiça no Brasil. As ações desenvolvidas trarão benefícios e contribuições à Justiça Federal, bem como a todo o Poder Judiciário brasileiro.

3.3. Justificativa da Proposição:

O presente Termo de Execução Descentralizada visa ao desenvolvimento de estudos, metodologias e a criação de mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, a disseminação e a sustentação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas judiciárias a partir da perspectiva da inovação e da efetividade na prestação jurisdicional para toda a sociedade brasileira. Essas ações serão viabilizadas por meio do repasse de recursos financeiros e orçamentários do Conselho da Justiça Federal (CJF) ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para a execução dos projetos “Justiça 4.0: Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos” e “Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe”.

Apesar de a justiça brasileira ser considerada uma das mais eficientes do mundo, o Brasil é também um dos países líderes no ranking de ajuizamento de ações. Nesse cenário, o projeto tem foco na inovação e modernização do Poder Judiciário brasileiro, a partir da produção de subsídios voltados ao fortalecimento institucional dos órgãos parceiros, bem como ao desenvolvimento de políticas judiciárias relacionadas a eixos de trabalho prioritários para a justiça no contexto atual.

Vislumbra-se, também, apoiar um salto qualitativo na gestão de dados e informações do Poder Judiciário, de maneira a contribuir para o aprimoramento das políticas judiciárias e para a melhora da qualidade da prestação jurisdicional, com dados seguros e confiáveis, gerados por meio de processos de automação que minimizem a alimentação e conferência manual pelos magistrados e servidores. Esse processo de transformação irá conferir otimização da força de trabalho, com ganhos de eficiência e produtividade. O fortalecimento da gestão da informação também contribui, ainda, para ampliação dos mecanismos de transparência e da política de dados abertos do Judiciário.

As ações previstas no âmbito deste Termo serão realizadas mediante celebração de Acordos de Cooperação Técnica Internacional entre o Conselho Nacional de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU). O acordo terá duração total de 34 (trinta e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de extensão, sendo viabilizado a partir de recursos provenientes da presente descentralização de recursos.

O objeto do presente ajuste alinha-se, estreitamente, às ínsitas atribuições do Conselho da Justiça Federal, na qualidade de órgão central das atividades sistêmicas da Justiça Federal, cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária e atividades correicionais, bem como às do Conselho Nacional de Justiça, orientadas a aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. O ajuste contribuirá, assim, para o atingimento do objetivo comum de aprimorar as

políticas judiciárias de maneira que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1 Ações Previstas

As ações a serem desenvolvidas no âmbito do presente TED têm foco na inovação e na modernização do Poder Judiciário brasileiro, a partir da produção de subsídios voltados ao fortalecimento institucional dos órgãos cooperantes, o fortalecimento das políticas de transformação digital no Poder Judiciário, bem como ao desenvolvimento de políticas judiciárias relacionadas a eixos de trabalho prioritários para a justiça no contexto atual, como:

- Estratégia para fortalecimento da aplicação de mecanismos de inovação e tecnologias disruptivas no Poder Judiciário concebida, implantada e avaliada, com foco na efetividade na prestação jurisdicional para toda a sociedade;
- Gestão da informação para formulação, implantação e monitoramento de políticas judiciárias baseadas em evidências e voltadas à promoção de Direitos Humanos fortalecida;
- Estratégia de atuação da Justiça na prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro e recuperação de ativos desenvolvida;
- Plano de fortalecimento de capacidades institucionais dos órgãos cooperantes e a Justiça de maneira geral, com ênfase na promoção de segurança jurídica e do ambiente de negócios para o desenvolvimento nacional produzidos;
- Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, por meio do desenvolvimento de subsídios para fortalecer as políticas de transformação digital no Judiciário, de sua disseminação nacional e do fortalecimento de capacidades para a sua implantação e utilização.

Com relação às inovações tecnológicas, cabe destacar que a aplicação de novas tecnologias — inclusive as disruptivas — à modernização e ampliação do acesso à Justiça é uma tendência mundial que vem trazendo benefícios importantes na agilidade e na cobertura da prestação jurisdicional e na gestão da informação para a melhoria das políticas judiciárias. Além disso, medidas voltadas a fortalecer o processo eletrônico poderão contribuir para desburocratizar o acesso à justiça, promover níveis de comunicação adequados às necessidades de todas as partes, bem como regular e evitar o aumento dos custos e dos prazos de tramitação do processo judicial no país.

Assim, dentre as das principais atividades indicativas, previstas para o alcance dos objetivos instituídos nos eixos de trabalho citam-se:

- Desenvolver e implantar estratégias e soluções para inovação e fortalecimento do uso de tecnologias na melhoria da prestação jurisdicional a partir das boas práticas mapeadas e do diagnóstico realizado no contexto do projeto, com transferência integral dos conhecimentos/soluções desenvolvidas e implantação de estratégia de sustentabilidade;
- Realizar ações de formação para implantação das soluções de tecnologia desenvolvidas no âmbito do programa Justiça 4.0 e ações de formação e intercâmbio internacional nos temas de combate à corrupção, lavagem de dinheiro e recuperação e gestão de ativos;
- Estabelecer rede de parcerias para desenvolvimento tecnológico de ponta em benefício da Justiça;
- Elaborar plano de fortalecimento da atuação da Justiça nos temas de prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro e recuperação e gestão de ativos, em articulação com a estratégia da ENCCLA e desenvolver diretrizes para os programas de integridade e *compliance* no Poder Judiciário, incluindo proposta de maior aproximação do Brasil aos padrões e normas internacionais do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI)/Financial Action Task Force (FATF)"

- Implantar Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Recuperação de Ativos no âmbito do Poder Judiciário;
- Desenvolver e implantar fluxos e procedimentos otimizados para fortalecimento da atuação da Justiça na recuperação e gestão de ativos e estabelecer protocolos e metodologias para fortalecer atuação do Judiciário em ações de cooperação jurídica internacional em temas de combate a corrupção, lavagem de dinheiro e recuperação e gestão de ativos;
- Pesquisar e desenvolver soluções de análise tecnológica para coleta, tratamento, transformação e carga, de grandes volumes de dados e informações;
- Elaborar e implantar estratégia para fortalecimento de metodologias e iniciativas relacionadas ao tema (mediação extrajudicial, Justiça Restaurativa, dentre outras) e fortalecer mecanismos de mediação extrajudicial, com foco especialmente em grandes litigantes;
- Conceber proposta de redução de procedimentos e simplificação dos processos na Justiça e ações de formação/fortalecimento de capacidades no tema;
- Implantar metodologia de monitoramento e avaliação de progresso e de resultados do Programa PJe2020 nas diferentes unidades da federação, e desenvolver metodologias de formação e guias de implantação para sua disseminação nacional;
- Realizar ações de capacitação de equipes nas unidades da federação para implantação e utilização do Sistema Pje;
- Desenvolver metodologia de implantação de políticas de transformação digital fomentando a integração entre os órgãos da justiça federal visando criar rede escalonada de gestão de dados de administração judiciária.

5. METAS A SEREM CUMPRIDAS NO ÂMBITO DO TED

META	RESPONSÁVEL
Desenvolvimento e execução do Projeto Justiça 4.0: Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos, contemplando o desenvolvimento de subsídios (novas metodologias, estudos e ferramentas) para a promoção de inovações com foco na efetividade da realização da Justiça para todos no país, a partir da celebração de Acordo de Cooperação Técnica Internacional entre o Conselho Nacional de Justiça e o Programa das Nações para o Desenvolvimento, com o atendimento a cada etapa de execução.	Secretaria Especial de Pesquisas, Programas e Gestão Estratégica - SEP
Desenvolvimento e execução do Projeto Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, voltado ao desenvolvimento de estratégias, estudos, metodologias e ações com o foco na promoção da inovação e transformação digital para ampliação do acesso à Justiça no Brasil.	Departamento de Tecnologia da Informação - DTI

6. ETAPAS DA EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
I	Descentralização orçamentária e financeira	Dez/2020	Dez/2020
II	Execução dos projetos	Dez/2020	Jul/2023
II.a	Realizar diagnóstico sobre necessidades de fortalecimento	Dez/2020	Dez/2021

	<p>de sistemas, soluções e tecnologias no âmbito da prestação jurisdicional, inclusive a respeito do estágio da utilização do Pje;</p> <p>Realizar mapeamento nacional e internacional de boas práticas em uso de tecnologias disruptivas para ampliação do acesso à justiça e melhoria da efetividade da prestação jurisdicional e elaborar estratégia para fortalecer iniciativas relacionadas à mediação extrajudicial, Justiça Restaurativa, dentre outras;</p> <p>Identificar necessidades de fortalecimento da atuação da Justiça nos temas de prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro e recuperação e gestão de ativos;</p> <p>Desenvolver e implantar metodologia de monitoramento e avaliação de progresso e de resultados do Programa PJe2020 nas diferentes unidades da federação.</p>		
II.b	<p>Desenvolver estratégia para inovação e fortalecimento do uso de tecnologias na melhoria da prestação jurisdicional;</p> <p>Desenvolver metodologia de implantação de políticas de transformação digital fomentando a integração entre os órgãos da justiça federal visando criar rede escalonada de gestão de dados de administração judiciária;</p> <p>Implantar Painéis de Resultados de políticas judiciárias, programas e projetos do CNJ, possibilitando acompanhamento estratégico de resultados prioritários ao CNJ, bem como da Estratégia da Justiça Federal;</p> <p>Criar rede de parcerias para o desenvolvimento de tecnológico de ponta em benefício da justiça e estabelecer uma referência em pesquisa aplicada à Justiça, por meio de parceria com instituições de pesquisa nacionais e internacionais, incluindo atenção especial a estudos voltados à proteção de públicos mais vulneráveis (incluindo mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTI);</p> <p>Elaborar plano de fortalecimento da atuação da Justiça nos temas de prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro e recuperação e gestão de ativos, em articulação com a estratégia da ENCCLA e desenvolver diretrizes para os programas de integridade e <i>compliance</i>, incluindo proposta de maior aproximação do Brasil aos padrões e normas internacionais do Grupo de Ação Financeira contra</p>	Jan/2022	Dez/2022

	<p>a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI)/Financial Action Task Force (FATF)";</p> <p>Implantar Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Recuperação de Ativos no âmbito do Poder Judiciário e Desenvolver fluxos e procedimentos otimizados para fortalecimento da atuação da Justiça na recuperação e gestão de ativos para fortalecer atuação do Judiciário em ações de cooperação jurídica internacional nesses temas;</p> <p>Realizar ações de formação para implantação das soluções de tecnologia desenvolvidas no âmbito do programa Justiça 4.0 e desenvolver metodologias de formação e guias de implantação para disseminação nacional do Pje.</p>		
II.c	<p>Implantar novas soluções desenvolvidas, em articulação com a equipe do CNJ, com transferência integral dos conhecimentos/soluções desenvolvidas e implantação de estratégia de sustentabilidade;</p> <p>Realizar diagnóstico/avaliação do estágio da execução processual após implantação do Programa 2020 (Pje), para aferição dos resultados alcançados;</p> <p>Promover ações de sistematização das boas práticas e gestão do conhecimento com o intuito de disseminar as novas metodologias e consolidar os resultados alcançados no contexto do projeto.</p>	Dez/2022	Jul/2023
III	Prestação de contas - parcial	Fev/2021	Dez/2021
IV	Prestação de contas – final	Jun/2023	Set/2023
V	Apresentação de Relatório Final/Prestação de Contas	Set/2023	Set/2023

As prestações de contas parciais e final serão elaboradas pelo Conselho Nacional de Justiça, considerando os relatórios financeiros parciais (trimestrais), relatórios financeiros anuais consolidados e relatórios de progresso anual (técnico/de resultados), elaborados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Internacional. Os relatórios financeiros apresentarão o detalhamento de gastos realizados em cada período, por categoria de despesas (consultorias, viagens, sub-contratos, dentre outros), conforme previsto no documento de projeto a ser firmado com o organismo internacional. Os relatórios de progresso apresentarão a análise sobre as ações implementadas, bem como sobre o alcance das metas previstas no acordo.

Nesse sentido, as prestações de contas considerarão tanto aspectos financeiros relativos à utilização dos recursos descentralizados a partir do presente Termo quanto os resultados parciais e final alcançados a partir da parceira.

7. METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

O objeto do presente TED tem Abrangência Nacional e sua operacionalização comporta a realização atividades supracitadas, que serão realizadas pelo CNJ, a partir de Acordos de Cooperação Técnica Internacional a ser firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU).

8. PLANO DE APLICAÇÃO		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.80.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Documento de Projeto CNJ/PNUD – Acordo de Cooperação Técnica Internacional	R\$ 50.000.000,00
9. PROPOSIÇÃO		
Johaness Eck Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça		
10. APROVAÇÃO		
Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal		



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Luiz Coelho de Freitas, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 02/12/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0995527** e o código CRC **B7434747**.